



Viçosa, 13 de setembro de 2024.

Contatos:
(31) 3892-8569
diariooficial.cismiv@gmail.com**Endereço:**
Rua José dos Santos, 120
Centro, Viçosa - MG -
CEP 36.570-135**PUBLICAÇÕES DO CISMIV****PORTARIA Nº 055 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.****Dispõe sobre concessão de férias.**

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas à servidora Valdineia Janice Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 26/08/2024 a 30/08/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 28/09/2022 a 27/09/2023.

Art. 2º Ficam concedidas à servidora Marcia Mendonça Andrade, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 26/08/2024 a 09/09/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 03/10/2022 a 02/10/2023.

Art. 3º Ficam concedidas a servidora Andrea Lopes da Silva Gonçalves, ocupante do cargo de Secretária Executiva do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 26/08/2024 a 09/09/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 04/01/2023 a 03/01/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 26/08/2024.

Viçosa, 12 de setembro de 2024.

Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

Luís Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal de Araponga
Presidente do CISMIV

PORTARIA Nº 056 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**Dispõe sobre concessão de férias.**

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do artigo 134 da CLT,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas ao servidor Clauton Cupertino Anastácio, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 09/09/2024 a 23/09/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/04/2023 a 31/03/2024.

2º Ficam concedidas ao servidor Vinicius de Mello Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CISMIV, férias a serem gozadas no período de 10/09/2024 a 19/09/2024 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 05/02/2023 a 04/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 09/09/2024.

Viçosa, 12 de setembro de 2024.

Viçosa, 12 de setembro de 2024.

Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV

Luís Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal de Araponga
Presidente do CISMIV

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
10/2024**

PROCESSO Nº. 17/2024
PREGÃO Nº. 10/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2024
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Agente de Contratação Sthefany Nayra de L. E. e Silva, no uso de suas atribuições, instituídas pela Portaria nº 12 de 29 de janeiro de 2024, nos termos da Lei 14.133/21, artigos 164 a 168, vem APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 10/2024, processo nº 17/2024, com início de sessão em 18/07/2024, no qual, no item 20, sagrou-se vencedora a empresa LF DOS REIS, inscrita no CNPJ sob nº 37.477.362/0001-88;



Considerando que, após análise da proposta apresentada pela empresa LF DOS REIS, foi constatada divergência significativa entre o item proposto e o descrito no Termo de Referência (TR), o que inviabiliza o fornecimento adequado do item;

Considerando que a empresa foi contatada para verificar a disponibilidade do item conforme especificado no TR e, em resposta, pleiteou a desistência formal do item por não possuir o produto em estoque;

Considerando o disposto no art. 90, § 2º e seguintes da Lei 14.133/21, que faculta à Administração a convocação de licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;

O CISMIV, por meio de sua agente de contratação, convoca os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente ao item 20, para retornarem à sessão de julgamento e habilitação. Suas propostas serão analisadas e, posteriormente, a documentação referente à habilitação será verificada, com vistas a cumprir o disposto no § 4º, inciso II da Lei supracitada.

A contratação não se dará nas mesmas condições do primeiro classificado, pois o licitante remanescente não é obrigado a manter as condições oferecidas pelo vencedor. Isso ocorre porque o valor que vincula cada licitante é o último lance ofertado, e a Administração, devido à inversão de fases, desconhece previamente os requisitos de classificação e habilitação dos demais licitantes.

A reabertura da sessão ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no edital publicado referente ao processo 17/2024, na plataforma ComprasNet, disponível no link <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, a partir das 09:00 do dia 01 de outubro de 2024.

Reitera-se aos licitantes convocados que deverão apresentar toda a documentação relativa à habilitação devidamente atualizada.

Registre-se e publique-se.

Viçosa, 13 de setembro de 2024

Sthefany Nayra de L. E. e Silva
Agente de Contratação
CISMIV